



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 123/2018**, de autoria do **VEREADOR CHARLES HENRIQUE LUPPI** que "Dispõe sobre a divulgação pela administração Pública dos gastos com publicidade".

A proposição foi protocolizada no dia 20/12/2018 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

### Este é o Relatório.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a divulgação pela administração Pública dos gastos com publicidade.

Conforme esclarece o parecer apresentado pelo Procurador desta Casa de Leis o referido projeto não cria qualquer obrigação para o Poder Executivo, pois a obrigação de conferir publicidade e transparência aos atos governamentais já existe e tem fundamento de validade na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Colatina.

Destaca-se que não foi apontado inconstitucionalidade pelo procurador desta casa de leis.

Diante do exposto encontram-se devidamente atendidos os requisitos legais e, por isso, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para discussão.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 123/2018**.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2019.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**JUAREZ FADINI**  
VÍCE - PRESIDENTE

  
**ZAQUEU ALVES PEREIRA**  
MEMBRO